



FUNDAÇÃO JOSÉ KEZEN

Santo Antônio de Pádua

2º (SEGUNDO) TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 001/2018 DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2018

Aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte, a **FUNDAÇÃO JOSÉ KEZEN**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº05.797.356/0001-11, com sede na Avenida João Jasbick, s/nº, Bairro Aeroporto, Santo Antônio de Pádua/RJ, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **CARLOS CESAR COLMAN**, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e **VICTOR BARROS MARTINS**, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º23.644.089/0001-24, com sede na Rua Largo da Matriz, 136 B, Centro, São Sebastião do Alto RJ, neste ato representada por **Victor Barros Martins**, brasileiro, casado, técnico em contabilidade, portador de cédula de identidade nº112365/O-9 CRC/RJ e devidamente inscrito no CPF sob o n.º 109.213.377-10, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, assinam o presente termo aditivo ao **contrato 001/2018**, com fundamento **especialmente na Lei Federal nº8.666/93** e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO)

1.1. O objeto do presente aditivo é a **PRORROGAÇÃO** do contrato 001/2018, firmado entre as partes, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para acompanhar, dar suporte e apoio técnico nos serviços de informação aos órgãos competentes de fiscalização, inclusive soluções de gestão da informação na estrutura interna dos órgãos públicos municipais e ofertar projetos de otimização no manejo de dados físicos e digitais, para atender a Prefeitura Municipal e os Órgãos Participantes: Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundação José Kezen**, na conformidade com a **EDITAL 033/2017**.

CLÁUSULA SEGUNDA (DO VALOR)

2.1. O valor global estimado do presente aditivo é de **RS21.216,00 (vinte e um mil e duzentos e dezesseis reais)**, sendo **RS68,00 (sessenta e oito reais) por hora**, sendo **312 horas**.

CLÁUSULA TERCEIRA (DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS)

3.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do Programa de Trabalho e Elemento da Despesa do Orçamento da **Secretaria Municipal de Saúde**:

Funcional Programática: 103020027

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00.00.00

Despesa reduzida: 563

Fonte de recursos: Recurso FJK

Processo Administrativo	360
Nº 7327 / 2017	Fis. 360
Edital nº 033 / 2017	AD
Modalidade	Preço
	Rubrica

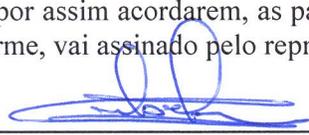
CLÁUSULA QUARTA (DO PRAZO)

4.1. O prazo fica prorrogado por **12 (doze) meses**, com início em **11 de abril de 2020** e com término em **10 de abril de 2021**, sem interrupção e prorrogável na forma da lei, mediante justificativa por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente, assegurada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, nas hipóteses previstas na **Lei Federal nº8.666/93** e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA (DAS DEMAIS CLÁUSULAS)

5.1. Todas as demais cláusulas constantes do contrato original continuarão em vigor, em nada sendo alteradas por meio deste aditivo.

E por assim acordarem, as partes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas neste termo que, lido e achado conforme, vai assinado pelo representante legal, em quatro vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

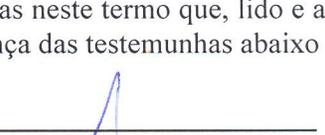


CONTRATANTE

Fundação José Kezen

CARLOS CESAR COLMAN

Presidente da Fundação José Kezen



CONTRATADA

VICTOR BARROS MARTINS

Victor Barros Martins

TESTEMUNHAS:

1 

CPF: 122.457.957-76

2 

CPF: 143.625.787-57